



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e cancela a Sessão Ordinária na data que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo e a preocupação com a mobilidade de servidores e vereadores;

DECRETA:

Art. 1º. É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 02 (dois) de julho do ano em curso.

Art. 2º. Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), com início previsto para as 18 horas, transferindo-a para o dia 05 de julho de 2018, no mesmo horário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 29 DE JUNHO DE 2018.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2018, **DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal e cancela a Sessão Ordinária na data que menciona.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo e a preocupação com a mobilidade de servidores e vereadores;

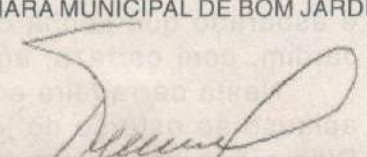
DECRETA:

Art. 1º. É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 02 (dois) de julho do ano em curso.

Art. 2º. Fica cancelada a Sessão Ordinária do dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), com início previsto para as 18 horas, transferindo-a para o dia 05 de julho de 2018, no mesmo horário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ.


FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE